



PORTARIA Nº 007/2015

FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LUNKES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis haverá expediente nos seguintes horários:

Nas segundas-feiras: das 9h às 12h, e das 13h às 21h.

Nas terças, quintas e sextas-feiras: das 9 às 12h, e das 13h às 18h.

Nas quartas-feiras haverá expediente externo somente das 13h às 18h.

Art. 2º O setor contábil da Câmara Municipal terá expediente diferenciado conforme resolução nº005/2015 do Legislativo, de 22 de Abril de 2015, efetivando-se no seguinte dia:

Nas sextas-feiras: das 7h às 12h, e das 13h às 18h.

Art. 3º Esta Portaria fica vinculada a Resolução nº006/2015 de 05 de Maio de 2015, do Legislativo.

Art. 4º No recesso de Janeiro, Julho e Dezembro, haverá somente expediente interno sem atendimento ao público.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº01/2010 de 09 de Fevereiro de 2010.

Câmara Municipal de Tunápolis, em 05 de Junho de 2015.

GILBERTO LUNKES
Presidente